



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/12/2022

Jornal AMP

Página 223

Edição 2676

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.188/22

Data 27.12.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(131)-000	Material de Consumo	R\$ 90.000,00
TOTAL		R\$ 90.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e controladoria interna	
3.1.90.11.00(31)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00(32)-000	Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00(33)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 15.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.11.00(127)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 25.000,00
3.1.90.94.00(129)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 90.000,00

f



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal